

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Secretaria dos Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.057

Altera a resolução CUNI nº 1.870, que dispõe sobre a proibição de trotes no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto e dá outras providências.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 315^a reunião ordinária, realizada em 29 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.003320/2018-46,

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar o §3º do artigo 1º, que passa a figurar com a seguinte redação:
- § 3º Para efeito desta Resolução, entende-se por âmbito da UFOP:
- I os locais de desenvolvimento de atividades acadêmicas, tais como prédios, casas, veículos, bem como os locais de convivência acadêmica, tais como as moradias e residências estudantis.
 - Art. 2º Acrescentar ao artigo 1º o parágrafo:
- §4º As práticas desenvolvidas nas residências estudantis com os candidatos a moradores comumente conhecidas como "batalhas" são caracterizadas como trote e estão sujeitas às penalidades constantes nessa resolução.
 - Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ouro Preto, 29 de junho de 2018.

Cláudia Aparecida Marliére de Lima Presidente

PUBLICADO
BOLETIM ADMINISTRATIVO
Nº 29
DATA 06 / 07 / 13